



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202208000354598
Nome / Interessado: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
Assunto: SUGESTÃO

D E S P A C H O

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela **Dra. Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar desta Presidência, por meio do expediente constante do evento 1, apresenta minuta de Termo de Cooperação entre este Tribunal de Justiça e a Fundação IDEAH (Instituto Para o Desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária) da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, visando a realização de cirurgias plásticas reparadoras em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, quando a sequela resulta do crime ou do ato infracional.

Noticia que, durante reunião realizada no salão nobre da Presidência deste Tribunal de Justiça, no dia 18 de agosto de 2022, foi ajustado que esta “*Presidência do Tribunal de Justiça tomará providências no sentido de solicitar às(aos) magistradas(os) as indicações das vítimas para que sejam avaliadas por médicos, para a decisão quanto ao preenchimento ou não das condições médicas para a realização das cirurgias reparadoras. A indicação das vítimas independe da fase do processo e pode se dar inclusive em relação a processos com trânsito em julgado ou arquivados*” (evento 1).

Na sequência, esclarece que “*As(os) magistradas(os) farão a indicação à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar por meio do e- mail: coordenadoriamulher@tjgo.jus.br e telefones (62) 3216-2502 e (62) 99108-2133 (WhatsApp), e a Coordenadoria, depois de fazer o contato com as vítimas candidatas ao procedimento, as encaminhará para o Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital Geral de*

Goiânia (HGG) e Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital das Clínicas (HC/UFG/EBSERH)" (evento 1).

Informa, ainda, que por determinação da "Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, foi designada uma reunião virtual para o dia 24.08, às 10 horas, a fim de buscar a colaboração das delegadas na indicação das vítimas" (evento 1).

Sugere, ao final do expediente inaugural, seguintes providências:

1) o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para análise da minuta do Termo de Cooperação e documentos, que ora apresento;

2) a expedição de ofícios às(aos) magistradas(os) para que informem à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar por meio do e-mail: coordenadoriamulher@tjgo.jus.br e telefones (62) 3216-2502 e (62) 99108-2133 (WhatsApp), com a máxima urgência, e até o dia 15 de setembro, os nomes, contatos e os números de processos das vítimas para o contato e encaminhamento à rede de saúde, a fim de que seja avaliada a indicação (ou não) da cirurgia reparadora;

3) a expedição de ofícios ofício ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público Geral e ao Delegado Geral da Polícia Civil, solicitando-lhes os bons préstimos no sentido de que também busquem, junto aos seus membros, as indicações das vítimas, encaminhando as informações à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, na forma do item 2;

4) a expedição de ofícios ofício à Superintendência da Criança Adolescente e Juventude, à Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão, e à Superintendência da Mulher e da Igualdade Racial para que envide esforços no sentido fornecer apoio às vítimas que precisarem se deslocar do interior para a Capital do Estado, a fim de serem avaliadas ou submetidas a procedimento cirúrgico, quando indicado;

5) a abertura de diligência ao Centro de Comunicação Social para que faça a divulgação do projeto ora tratado.

O expediente acima foi instruído por documentos inseridos nos eventos 2/5.

Acolho as sugestões apresentadas e acima relacionadas.

Determino o encaminhamento dos autos, inicialmente, à Diretoria-Geral para análise da minuta apresentada.

À Secretaria-Executiva para providenciar, **com a urgência que o caso requer**.

Após, volvam-me os autos para deliberação dos demais pontos do parecer supracitado.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 569178734441 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000354598 (Evento nº 8)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 23/08/2022 às 18:58

